PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 9.037/87 de 08 de dezembro de 1987.

Concede por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, a ONIAS FERREIRA DIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal a ONIAS FERREIRA DIAS, localizado na Folha 33, quadra 15, lote nº 09 na ÁREA DE EXPANSÃO URBANA DA NOVA' MARABÁ, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 08, pelo lado esquerdo com o lote nº 10, fazendo frente para a V-110 e fundos com o lote nº 23, medindo 10,00 mts de frente por 25,00 mts de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua ' publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, 08 de dezembro de 1987.

Visto:

= Prefeito Municipal =

ecs/